

DECRETO N 45.817/05; LEI N /13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13; DECRETO N 54.786/RESOLUCAO CEU-SO 118/14

2013-0.263.585-5 MARCOS ANTONIO GALVES DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 9.413/81 E DECRETO N 54.786/14

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2014-2-169
SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2013-0.249.491-7 JULIANA OLIVEIRA BARBOSA INDEFERIDO
PELO INDEFERIMENTO EM ULTIMA INSTANCIA DO PEDIDO DE ALVARA DE APROCAO CORRESPONDENTE.
PROCESSOS DA UNIDADE SP-ST/AJ
2014-0.063.935-9 THIAGO TOYAMA VIEIRA DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE A O DISPOSTO NA LEI N 11.072/86, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 22.7 09/86, E A VISTA DO QUE CONSTA NO PRESENTE PROCESSADO, EM ESPECIAL, AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICA E JURÍDICA AS FLS. 16, 17, 18, 24, 25 E 26, RESPECTIVAMENTE, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE METRAGEM DA BANCA DE JORNAIS E RE VISTAS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N 0001/2009, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DE UMA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, SITA A AV. CEL. SEZ EFREDO FAGUNDES, N 1090, SETOR 070, QUADRA 064 SP/ST, DE 3,50 X 1,50, PARA 4,80 X 2,20 METROS.

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2014-2-169
SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SA/PE
2013-0.345.290-8 CARLOS DE BORBA GLASSER DEFERIDO
DECRETO N 54.786/14.
LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRN 32.329/92.
LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.
LEI N 5.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.
2014-0.077.176-1 CARLOS DE BORBA GLASSER DEFERIDO
DECRETO N 54.786/14.
LEI N 9.413/81

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

ADITAMENTO DE CONTRATO
2013.0.181.771-2
À vista dos elementos constantes do presente administrativo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e fundamentado pelo artigo 57, inciso II Lei Federal 8666/93, AUTORIZO aditamento do Termo de Contrato 004/SP-SA/CAF-SF/2013, referente à ATA de RP 15/SEMPLA-COBES/2013, cujo objeto é a Locação de PABX com DDR, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Subprefeitura Santo Amaro e a NEC LATIN AMERICA S/A, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2014 e término previsto em 18/09/2015, no valor global de R\$ 18.198,24 (Dezoito mil e cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Para o exercício de 2014, emita-se a Nota de empenho no valor de R\$ 5.156,17 (Cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), onerando a dotação 54.10.15.122.3024.2100.33903900 do orçamento vigente e demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários para pagamento de reajuste.

ADITAMENTO DE CONTRATO
2013.0.181.779-8
À vista dos elementos constantes do presente administrativo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e fundamentado pelo artigo 57, inciso II Lei Federal 8666/93, AUTORIZO aditamento do Termo de Contrato 006/SP-SA/CAF-SF/2013, referente à ATA de RP 14/SEMPLA-COBES/2013, cujo objeto é a prestação de serviços telefônico fixo comutado-STFC, por meio de entroncamentos digitais (E1) e serviço de discagem direta a ramal DDR, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Subprefeitura Santo Amaro e a TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2014 e término previsto em 18/09/2015, no valor global de R\$ 8.412,00 (Oito mil e quatrocentos e doze reais).
Para o exercício de 2014, emita-se a Nota de empenho no valor de R\$ 2.383,40 (Dois mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), onerando a dotação 54.10.15.122.3024.2100.33903900 do orçamento vigente e demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários para pagamento de reajuste.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

Processo n.º 2014-0.250.194-0
DESPACHO: SP-SM/GAB/2014
INTERESSADO: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL CONTRA A EMPRESA AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ N.º 03.992.516/0001-58.
I – Em face do parecer às fls. 31, exarado pela Assessoria Jurídica desta Subprefeitura e no uso das atribuições a mim delegadas através da Lei Municipal n.º 13.399/02, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86, “caput” e o Decreto n.º 44.279/2003, artigo 18, § 2º, inciso IX, APLICO a Empresa AFER INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ N.º 03.992.516/0001-58, no montante de 1,0% (um inteiro por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, conforme reza no Item 9.1.2 (Das Penalidades), da Ata de Registro de Preços n.º 13/SMS/PCOGEL/2014 – Pregão Eletrônico n.º 05/SMS/PCOGEL/2014.

Processo n.º 2014-0.222.368-0
Interessado: SP-SM
Assunto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTENÇÃO DE MARGENS DO CÔRREGO COLONIAL, TRECHO ENTRE AS RUAS ANDRÉ DE ALMEIDA E BALTAZAR DOS REIS. DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes do presente e do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 25, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, a contratação direta, com Dispensa de Licitação, da empresa IDEA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.946/0001-20, para prestação de serviços de elaboração de projeto básico para contenção das margens do córrego colonial, trecho entre as ruas André de Almeida e Baltazar dos Reis, no valor de R\$ 11.899,84 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), onerando a dotação 70.10.15.451.3022.1170.4490.5100.00 do orçamento vigente.
II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Do Processo n.º 2014-0.220.696-4 Interessado: SP-SM
Assunto: Aquisição de café torrado e moído. DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes do presente e do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 24, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, a contratação direta, com Dispensa de Licitação, da empresa CAFÉ PACAEMBU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.861.461/0001-60, para aquisição de café torrado e moído alto vácuo – 500 gramas cada, no valor de R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), onerando dotação 70.10.15.122.3024.2100.3390.3000.00 do orçamento vigente.
II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Processo n.º 2014-0.246.845-4
Interessado: SP-SM
Assunto: AQUISIÇÃO DE PERSIANA COMUM E BLACK OUT
I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 23 e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e com fundamento nos artigos 3.º e 6.º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/SMADS/2013, cuja detentora é a Empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA ME – CNPJ Nº 58.833.575/0001-75, objetivando-se a aquisição de persiana comuns e persiana black outs, para uso desta Subprefeitura, no valor de R\$ 6.712,00 (sete mil ,setecentos e doze reais), conforme requisição de fls. 18 e Nota de Reserva n.º 55.295/2014 às fls. 21 ,onerando a dotação 70.1 0.15.122.3024.2100.4490.5200.00, do orçamento vigente.
II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Processo n.º 2014-0.138.997-6
Interessado: SP-SM
Assunto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS
I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 37 e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e com fundamento nos artigos 3.º e 6.º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMS/PCOGEL/2014, cuja detentora é a Empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA. - EPP – CNPJ Nº 09.403.242/0001-09, objetivando-se a aquisição de madeiras diversas, para atender os serviços de CPO desta Subprefeitura, no valor de R\$ 25.241,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme requisição e justificativa as fls. 02 e 32, onerando a dotação 70 .10.15.452.3022.2341 .3390.3000.00, do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n.º 55.724/2014 às fls. 35.
II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

13º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/SPMP/2010
PROCESSO : 2010-0.196.762-0
CONTRATANTE : PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATADA : ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR UM PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES – DE 14/09/2014 A 13 /01/2015.
Aos 09 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - Vila Jacuí / SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL, neste ato representada pelo Subprefeito ADALBERTO DIAS DE SOUSA, e de outro lado a empresa ERA TÉCNICA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 65.035.222/0001-95, com sede na Av. Tâmara nº 05, conj. 24 - Centro, Carapicuíba - SP, CEP: 06320-020, Fone: 5612-3804, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ MARGARIDO PACHECO, RG. 12.923.880 e CPF 129.097.868/97, por se acharem de comum acordo nos termos do Despacho exarado pelo Subprefeito às folhas 744/verso, Justificativa Técnica às fls. 738, Manifestação Jurídica constante às fls. 742-verso, bem como nos termos da Carta de Anuência da Empresa, juntada às fls. 732 do processo epigrafado, resolvem lavrar o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, a fim de prorrogar a vigência:
OBJETO DO ADITAMENTO:
Prorrogação da vigência, por um prazo de 04 (quatro) meses, de 14/09/2014 a 13/01/2015, no valor Total de R\$ 72.760,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais), Nota de Empenho constante nº 69969/2014, no valor total de R\$ 64.877,67 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), Onerando a dotação nº 63.10.15.452.3022.2341.3390.3900.00, ficando o restante para o próximo exercício.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 047/ SPMP/ 2010, ora aditado.
E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinadas.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO
2010.0.117.239-2
Retifico o despacho publicado em 29/08/2014, página 13, conforme segue:
INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL.
PROCESSO Nº: 2010-0.117.239-2
CONTRATO Nº: 041/SPMP/2010.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSER-

VAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos termos deste contrato e do Edital e seus anexos.
ASSUNTO : GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
DESPACHO:
1. À vista dos elementos informadores do presente, notadamente a publicação do Decreto nº 54.873/2014, Artigo 6º, e no uso da competência que me foi atribuída pela Lei 13.399/02, DESIGNO os Servidores, Sra. SUELI DOS SANTOS CANDIDO, RF. 505.092-8, a qual exercerá a condição de Gestora e fiscal dos serviços do prédio sede do Termo de Contrato nº 041/SPMP/2010, e o Servidor RICARDO DE ASSIS REIS, RF. 810.830-7, Coordenador da Casa de Cultura, atuará no Acompanhamento e Fiscalização do referido contrato referente os serviços da Casa de Cultura, firmado com a Empresa SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, até o término do mesmo, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, nos termos do artigo 67 da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas atualizações.
2014 0.007.328-2
À vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02 – AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº nºs, 6.615/14, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ 61.695.227/0001-93, que onerou a dotação nº 63.10.15.122.3024.2100.33903900.

PORTARIA Nº 021/SP-MP/2014
Dispõe sobre a divulgação das entidades habilitadas para ocupar as barracas de Gastronomia, no evento “ Festa dos Povos”, em comemoração aos 392 anos de São Miguel Paulista – 2014.
Adalberto Dias de Souza, Subprefeito de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Portaria 017/SP-MP/GAB/2014;
RESOLVE:
I – Divulgar nos termos do artigo 4º da Portaria 017/SP-MP/GAB/2014 que trata das inscrições das entidades beneficentes, que não houve número excedente de inscrições, para realização de sorteio, conforme disposto no artigo 9º da citada Portaria;
II – Relacionar abaixo, as entidades inscritas e habilitadas, ficando aqui convocadas para ocuparem as respectivas barracas nos dias 20 e 21/09/2014, nos termos do regulamento editado através da Portaria 017/SP-MP/GAB/2014, publicado no DOC 29/07/2014, pág. 08 e 09:
Entidades habilitadas conforme Portaria nº 017/SP-MP/2014 para os Festejos de São Miguel.
1 – SOCIEDADE ISLÂMICA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
2 - LIONS CLUB SÃO PAULO/SÃO MIGUEL
3 - ASSOCIAÇÃO NIKKEI DE SÃO MIGUEL
4 - CEI ESPAÇO FELIZ (ATIPA)
5 - ANAU CIRANDA SIMPAREDES
6 - LOJA MAÇONICA SUBLIME UNIÃO
7 – ROTARY CLUB SÃO MIGUEL
8 - ASSOC. MESSAGE SOUL
9 – ONG JOVENS DO BRASIL
10 – ACESM
11 – ASSOC. DE MORADORES VILA REIS JARDIM PLANALTO E REGIÃO
12 – SOCIEDADE AMIGOS DO VILA MARA
13 – ONG CRIATIVA
III – Está Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2014-2-169
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
PROCESSOS DA UNIDADE SP-MP/G
2012-0.147.268-3 SUBPREFEITURA SAO MIGUEL INDEFERIDO
DIANTE DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DO TPU S/N. 1986 EM NOME DE IRENE PARDAL PEREIRA.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO
PORTARIA Nº 040/SP-SÉ/2014/ GAB/ 2014
ALCIDES AMAZONAS, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. SUBSTITUO a Comissão de Apuração Preliminar, constituída inicialmente sob os termos da Portaria nº 016/SP-SÉ/GAB/2014, para, nos termos dos artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03, apurar os fatos relatados no Processo nº 2014-0.134.620-7, a ser reintegrada pelos seguintes servidores:
Presidente: ZOLIO ANGELO V. BERTINI R.F. 804.161.0
Membros: ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA R.F. 725.661.2
ELVIS DE SOUZA BARBOSA R.F. 782.674.5
GUILHERME RODRIGUES R.F. 806.231.5
2. PRORROGO o prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Apuração Preliminar, nos termos do art. 101 do Decreto 43.233/03.
3. Os servidores ora designados desempenharão as funções na Comissão sem prejuízo de suas atividades normais.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITO
PORTARIA Nº 049/SP-SÉ/2014/ GAB/ 2014
ALCIDES ARAUJO DOS SANTOS, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.399/02 que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal coadunado com o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, que amparam legalmente a autorização de uso dos bens municipais;
CONSIDERANDO que compete à Subprefeitura opinar quanto à autorização para a utilização de área Municipal situados em sua circunscrição, conforme o artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/02
CONSIDERANDO; que a Subprefeitura Sé tornou público o Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo nº 2014-0.156.247-3, para convocação e apresentação de eventuais interessados da iniciativa privada, para efetuar Termo de Cooperação com a apresentação de propostas de parceria, execução e implantação de projetos de revitalização urbanística, ambiental, paisagística e desenvolvimento sócio-educacional e/ou sócio-cultural, compreendendo a conservação, manutenção e limpeza do local situado no “Viaduto Professor Bernardino Tranchesi e no entorno”,
RESOLVE:
1. Constituir Comissão Especial para analisar e selecionar a proposta mais vantajosa, observado os critérios de seleção nos moldes do item 4.2 do Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo nº. 2014-0.156.247-3, que será composta pelos seguintes servidores;
Presidente: Jorge da Fonseca Osório R.F. 602.362.2
Membros: Fabio das Neves Donadio R.F. 816.312.0
Fabio Palumbo Canova R.F. 816.045.7
Francisco Eudo Leite R.F. 816.312.0
Guilherme Rodrigues R.F. 806.231.5
Iara Maria Bello R.F. 317.061.6
Juliana Barrote Zapparoli R.F. 752.520.6
Nilton de Souza Martins R.F. 816.689.7
Sidnei Alves Martins R.F. 815.415.5
2. Os Pareceres emitidos pela Comissão serão apreciados e deliberados pelo Sr. Subprefeito, que poderá se valer de manifesto da Assessoria Jurídica, caso ache necessário.
3. Os servidores ora designados desempenharão as funções na Comissão sem prejuízo de suas atividades normais.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITO
DESPACHO
Processo n.º 2014-0.134.620-7
Interessado: SP-SÉ. - Assunto: Apuração Preliminar
DESPACHO:
I - À vista das informações constantes no Processo Administrativo nº 2014-0.173.919-5, em especial o relatório conclusivo da Comissão instituída pela Portaria nº. 038/SP-SÉ/2014, que acolho, com fundamento no art 102, inc. II do Decreto nº 43.233/03, determino o arquivamento do presente.
II - Publique-se.

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Autorização para Preposto
A Supervisão de Segurança Alimentar, nos termos do Decreto 43.798/03, autoriza a Sra. Ivanice de Melo Araújo, R.G. Nº 14.816.030-X, a substituir o Expositor, Sr, ANACLETO OLIVEIRA ARAÚJO, com TDE Nº 11.583, da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República, aos sábados, motivo, licença médica, por 60 (sessenta) dias, findando autorização em 13/11/2014.

GABINETE DO SUBPREFEITO
SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Processo nº 2009-0.315.835-0-TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.
DEFERIDO a solicitação de Certificado de Conclusão de Obra, certificando-se o que constar pagos os preços públicos devidos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2014-2-169
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SE/CPDU/SUSL
2012-0.014.278-7 LANCHONETE E CHOPPERIA MALLORCA LTDA ME DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2012-0.196.751-8 BARCELONA DOCES E PAES LTDA DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2012-0.196.752-6 BARCELONA DOCES E PAES LTDA DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2013-0.300.163-9 LANCHES 1001 LTDA DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2014-0.069.663-8 TRIPLE 5 TECNOLOGIA S/A DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2014-0.091.848-7 COMERCIAL DE ZIPERES E ARMARI-NHOS 25 LTDA DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2014-0.096.751-8 BANCO BRADESCO S/A DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
2014-0.096.756-9 BANCO BRADESCO S/A DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.



COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - COBES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - DGSS

COMUNICADO

As unidades que utilizam Ata de R.P. SEMPLA/COBES/DGSS, devem observar nesta edição – Seção de Editais, o Comunicado 011/2014